

PROCESSO Nº 50840.000036/2012-11

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 008/2012 PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE  
PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A EMPRESA DE  
PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL  
E A EMPRESA BRASIL DE  
COMUNICAÇÃO S/A- EBC.**

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF nº 381024981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pelo Diretor Sr. **FÁBIO COELHO BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da RG nº 712.306, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 344.158.741-34, nomeado pela Ata da Reunião Extraordinária CONSAD realizada em 21 de agosto de 2014, e por outro lado a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, pela competência delegada pela Portaria- Presidente nº 622, de 17 de Setembro de 2013 por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 811.337 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 398.896.531-68 residente e domiciliado em Brasília-DF, e, por competência delegada pela Ordem de Serviço nº 09/2012/DICAP/EBC, da Diretoria de Captação e Serviços, de 02 de Julho de 2012, por sua Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita, **MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES**, brasileira, casada, historiadora, portadora da Carteira de Identidade nº 400486083 SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 354.194.315-72, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2012 por mais 12 (doze) meses, de 28/12/2015 a 27/12/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento estão estimadas em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o presente exercício e R\$ 99.166,67 (noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2016 e correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339139, subordinada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2015.


  
\_\_\_\_\_  
**JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**  
Diretor-Presidente da EPL

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO COELHO BARBOSA**  
Diretor - EPL

  
\_\_\_\_\_  
**SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR**  
Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES**  
Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1)   
\_\_\_\_\_  
NOME: **LUCIANA M. ALMEIDA**  
CPF: **012616311-10**

2)   
\_\_\_\_\_  
NOME: **MARIADO SOCORRO BARBOSA DE ARAÚJO**  
CPF: **057.386.301-72**

Procuradoria Jurídica da EPL  
Leilson Ortega  
OAB/DF 23.703  
PROJUR

Empresa de Planejamento e Logística S.A.  
Contratos  
GESUP  
EPL